



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

Título I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 20.º

Combate à precariedade

1. O Governo promove, até ao final do primeiro semestre de 2020, a integração dos trabalhadores com vínculos precários nos respectivos serviços públicos, através da conclusão de todos os processos do programa de regularização extraordinária de vínculos precários da Administração Pública (PREVPAP) ainda pendentes.
2. Os trabalhadores que considerem que a sua integração tenha ocorrido em carreira ou categoria que não corresponda às funções efetivamente desempenhadas no momento em que foi feita a apresentação de requerimento no âmbito do PREVPAP, podem requerer a reapreciação do seu processo, apenas para esse efeito, junto da respetiva Comissão de Avaliação Bipartida (CAB), no prazo de 60 dias após a entrada em vigor da presente lei.
3. O previsto no número anterior é aplicável, com as devidas adaptações, a todos os trabalhadores cujo processo de regularização ainda não se encontre concluído.
4. O Governo e as respectivas entidades da Administração Pública promovem a reapreciação, até ao final do primeiro semestre de 2020, dos processos do PREVPAP que tiveram pareceres negativos e procedem à integração dos trabalhadores que respondem a necessidades permanentes da Administração Pública, até ao final do ano de 2020.

5. O Governo e respetivas entidades da Administração Pública consideram, ainda, para integração com vínculo efetivo, todos os trabalhadores da Administração Pública que, tendo vínculo precário, respondem a necessidades permanentes dos respetivos serviços públicos e se encontrem numa das seguintes situações:
 - a) não tenham apresentado requerimento no âmbito do PREVPAP;
 - b) tenham obtido parecer negativo por não possuírem a habilitação exigida para ingresso na carreira específica;
 - c) tenham sido contratados com vínculo precário durante e após a implementação do PREVPAP.
6. Nas situações referidas na alínea b) do número anterior, o Governo deve considerar os requisitos de admissão à data de início de funções e, quando seja exigido um nível de habilitações determinado, deve conceder aos trabalhadores o prazo necessário à aquisição das mesmas.
7. (anterior n.º 2)
8. (anterior n.º 3)
9. (anterior n.º 4)

Assembleia da República, 13 de Janeiro de 2020

Os Deputados,
Duarte Alves
Bruno Dias
João Oliveira
Diana Ferreira

Nota Justificativa:

O PCP tem afirmado em diferentes momentos que o PREVPAP, que veio com largos anos de atraso, é um programa, independentemente das suas insuficiências, cujo objectivo se revela da mais elementar justiça para milhares de trabalhadores da Administração Pública que ao longo de anos (em muitos casos, décadas) asseguraram (e asseguram) o funcionamento dos serviços públicos sem terem o vínculo laboral adequado.

Importa lembrar que o último processo de regularização de vínculos precários na Administração Pública aconteceu há mais de 20 anos, pelo que é evidente a injustiça a que estes milhares de trabalhadores foram sujeitos (com menos salário e menos direitos), numa situação de profunda

instabilidade laboral e familiar para milhares de trabalhadores, mas também de instabilidade e degradação das condições de funcionamento dos serviços públicos.

Sendo um instrumento importante de combate à precariedade na Administração Pública, que não pode ser desperdiçado, o PREVPAP deve ser devidamente corrigido e concretizado e deve constituir um ponto de partida e não um ponto de chegada.

Se há trabalhadores que conseguiram neste processo a sua integração (o que foi importante), muitos são os trabalhadores que ainda têm a sua situação por resolver, o que é inaceitável.

É com o objetivo de garantir um efetivo combate à precariedade na Administração Pública, de resolver, em definitivo, as situações de precariedade que persistem e de garantir o direito ao emprego com direitos que o PCP apresenta esta proposta.

O PCP considera que não existem trabalhadores a mais nos serviços públicos, pelo contrário, o que torna urgente a regularização do vínculo a todos os que se encontram numa situação de precariedade, a contratação de todos os que fazem falta nos serviços, bem como a valorização dos salários e o cumprimento das progressões nas carreiras para todos - a valorização do trabalho e o reforço dos direitos dos trabalhadores é condição indispensável para a qualidade dos serviços públicos.